DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano III N.º 636 | terça-feira, 6 de julho de 2021 | Página: 8

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Bahia

Bahia, data da disponibilização: 06/07/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº. 081/2021 – GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA OAB/BA – 2021, e nomear para sua composição os colaboradores Ana Paula Mendonça Victor da Silva, Laís da Silva Lopes Furtado, e Ronaldo Bispo Lima. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 05 de Julho de 2021.Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil